



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 342 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020- PG 01/02

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL PORTARIA

Página01/02

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 93, DE 05 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a antecipação das férias escolares, férias individuais dos servidores da educação municipal e dá outras providências.”

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público em que a administração pública tem o dever e a necessidade de organizar o seu quadro de servidores para manter o equilíbrio financeiro e a manutenção dos serviços públicos, quando possível.

CONSIDERANDO a determinação da paralização das atividades escolares na esfera pública e privada, e em outros órgão e estabelecimento que podem promover a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, estabelecidas no Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em

Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do “coronavírus”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO as restrições estabelecidas no Decreto nº 35.745 de 20 de Abril de 2020, que prorroga até 12 de maio de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão.

D E C R E T A:

Art. 1º - As férias coletivas escolares da rede pública municipal de ensino, previstas no calendário escolar para o mês de Julho/2020, ficam antecipadas 15(quinze) dias para o período de 07/05/2020 a 22/05/2020, para fins de não comprometer o calendário escolar recomendado pelo Ministério da Educação;

Art. 2º - Os servidores da educação municipal cuja as férias individuais estejam marcadas para o mês de julho de 2020, terão as mesmas antecipadas para o período de 07/05/2020 a 22/05/2020

Art. 3º - Os Secretários Municipais poderão aplicar as regras acima descritas para outras secretarias, conforme a sua respectiva necessidade, com exceção da secretaria Municipal de Saúde, podendo expedir atos administrativos para regulamentar o presente Decreto, nos limites de suas atribuições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 05 de Maio de 2020

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA
PORTARIA Nº 07/2020

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração de Porto Franco - MA, CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando:

O ofício encaminhado pelo Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Nº 03/2020, solicitando a prorrogação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/05/2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Nº 03/2020.

Art.2º. ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO FRANCO – MA, 05 DE MAIO DE 2020.

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA Nº 08/2020

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração de Porto Franco - MA, CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando:

O ofício encaminhado pelo Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Nº 02/2020, solicitando a prorrogação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04/05/2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Nº 02/2020 da Secretaria de Administração.

Art.2º. ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO FRANCO – MA, 04 DE MAIO DE 2020.

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração